



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rosário do Catete

1

Segunda-feira • 17 de Agosto de 2020 • Ano X • Nº 2529

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rosário do Catete publica:

- **RESOLUÇÃO Nº. 007.2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 PMRC** – Dispõe sobre a aprovação da indicação da emenda parlamentar nº 23310019, no valor de R\$ 70.00,00 (setenta mil reais) para aquisição de cestas básicas e distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, como forma de enfrentamento do COVID na segurança alimentar e nutricional no município de Rosário do Catete/SE.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2020/CMAS
DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a aprovação da indicação da Emenda Parlamentar nº 23310019, no valor de R\$ 70.000, 00 (setenta mil reais) para aquisição de cestas básicas e distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, como forma de enfrentamento do COVID na Segurança Alimentar e Nutricional no município de Rosário do Catete/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 634, de 12 de setembro de 2011 e Resolução nº 03/2012/CMAS Art. 3º inciso XVIII.

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 639, de 22 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em sessão extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a indicação da Emenda Parlamentar nº 23310019, no valor de R\$ 70.000, 00 (setenta mil reais) para aquisição de cestas básicas e distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, como forma de enfrentamento do COVID na Segurança Alimentar e Nutricional no município de Rosário do Catete/SE.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rosário do Catete/SE, em 14 de agosto de 2020.


CLEBERTON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente/ CMAS

Trav. Padre Gilson Garcia, S/N – Rosário do Catete/ SE